



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).CRISTIANO OLIVIERI

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão da Sra. Superintendente Regional desta PF/RN, através da Portaria SR/PF/RN Nº 1.661, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 (147572353), amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 08/02/2020 a 08/02/2023.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir do envio do e-mail por esta DELEMIG/DREX/SR/RN**, enviando para o email **rne.delemig.drex.srrn@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08420.000960/2023-35).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE REGINE SANTOS JOSUA DE MEDEIROS**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147573429&crc=F44A2B59.
Código verificador: **147573429** e Código CRC: **F44A2B59**.